



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Processo nº 08059.000908/2019-78

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 33/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA.

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, inscrito no CPF nº 047.606.598-46, portador da Carteira de Identidade nº 8.272.940 SSP/SP, nomeado conforme Portaria nº 33/MJSP, de 02 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 11.173, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.880.842/0001-61, sediada na Avenida Taner de Melo, Quadra 10, Lote 01, Parque industrial Vice-Presidente José de Alencar - Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.993-50 - Tel: (62)3097-5106/3085-1900 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **MARCELO ROCHA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4324404, expedida pela DGPC/GO, e CPF nº 931.277.901-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.300124/2016-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de consumíveis para os cromatógrafos gasosos e líquidos instalados no SEPLAB/DPER/INC/DITEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
02	Anilhas pré-condicionadas, próprias para a conexão entre a coluna do Cromatógrafo a Gás Agilent Technologies 6890N, e o injetor split/splitless ou detector FID, 85%Vespel, 15 % Grafite, curtas, Diâmetro Interno 0,4 mm, para colunas com diâmetro interno de 0,1 a 0,25 mm. Pacote com 10 unidades. Ref. Agilent Part Number 5181-3323	Unidade	80	34,00	2.720,00
32	Seringa de vidro com volume de 10 µL (dez microlitros) para uso em amostrador automático Agilent Technologies 7683B, êmbolo em aço inoxidável, agulha removível e cônica, com bitola de 23-26s (porção superior-inferior da agulha).	Unidade	40	290,00	11.600,00
35	Tampa rosqueável e vazada de polipropileno, com septo de	Unidade	315.000	0,25	78.750,00

	PTFE/silicone não aderido à tampa, compatível com Vial de vidro de 2 mL de boca larga (9 mm), para uso em amostrador automático Agilent Technologies 7683B. Ref. Part Number Agilent 5182-0720.				
43	Vial de vidro transparente sinlanizado/desativado, volume de 2 mL, tamanho 12x32mm, com boca larga (9 mm), para uso com tampa rosqueável vazada e septo de 11mm, com graduação impressa no frasco, compatível com injetor automático Agilent 7683B. Somente o vial.	Unidade	14.700	1,56	22.932,00
44	Vial de vidro transparente, volume de 200 µL a 300 µL, tamanho 12x32mm, com boca larga (9 mm), para uso com tampa rosqueável vazada e septo de 11mm, dotado internamente de insert fundido, de fundo cônico. (somente o vial).	Unidade	5.000	4,04	20.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 25 / 09 / 2019 e encerramento em 25 / 09 / 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 136.202,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:00001/200406

Fonte:0100000000

Programa de Trabalho: 090123

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99900AG19

Nota de Empenho: 2019NE800371

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, exceto no que tange às multas moratórias e compensatórias.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no Termo de Referência ficará sujeita também, além daquelas nele previstas, às seguintes sanções:

10.2.1. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.2. multa moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, limitado ao percentual de 10% (dez por cento);

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida no caso de inexecução total do objeto.

10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília – DF – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2019.

CONTRATANTE:



FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR
DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

CONTRATADA:



MARCELO ROCHA DA SILVA

LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA



TESTEMUNHAS:

1ª: *Bruno Augusto S. Costa*

2ª: *CAMILA RAMOS CABRAL - 699.072.001-82*

Referência: Processo nº 08059.000908/2019-78

SEI nº 12369464

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/09/2019 | Edição: 188 | Seção: 3 | Página: 111

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Técnico-Científica/Instituto Nacional de Criminalística

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019 - UASG 200406

Nº Processo: 08059000908201978.

PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 06880842000161. Contratado : LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOSANALITICOS E LABORAT. Objeto: Aquisição de consumíveis para os cromatógrafos gasosos e líquidos instalados no SEPLAB/DPER/INC/DITEC/PF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 25/09/2019 a 25/09/2020. Valor Total: R\$136.202,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800371. Data de Assinatura: 25/09/2019.

(SICON - 26/09/2019) 200406-00001-2019NE800107

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 10Set19 NUMERO: 2019NE800371 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 06880842/0001-61 - LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICO
ENDERECO : TANNER DE MELO SN QUADRA10 PARQUE INDUSTRIAL V
MUNICIPIO : 9227 - APARECIDA DE GOIANIA UF: GO CEP: 74993-500
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
AQUISIÇÃO DE MAT. DE LABORATÓRIO DO PREGÃO 05/2018-DITEC. CONFORME DESPACHO
SEI 12288464 - SEPLAB (ITENS 02,32,35,43 E 44). PROC ORIGEM: 2018PR00005

CLASS : 1 30108 06122211220000001 090123 0100000000 339030 200406 PF99900AG19
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08059300124201602
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 136.202,00
CENTO E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 35 -MATERIAL LABORATORIAL
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 80 VALOR UNITARIO: 34,00
VALOR DO SEQ. : 2.720,00

80,0000 UNIDADE
PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO FERRULE, APLICAÇÃO PARA CROMATÓGRAFO A GÁS,
MATERIAL GRAFITE E POLÍMERO PLÁSTICO, DIMENSÕES 0,5 MM
MARCA: AGILENT ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000411013

SUBTOTAL : 2.720,00

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 10Set19 NUMERO: 2019NE800371 PROCESSO: 08059300124201602
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CREDOR : 06880842/0001-61 - LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICO
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 40 VALOR UNITARIO: 290,00
VALOR DO SEQ. : 11.600,00

40,00000 UNIDADE

SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CROMATOGRAFIA GASOSA, MATERIAL VIDRO,
CAPACIDADE 10 MCL, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES COM AGULHA REMOVÍVEL,
DIMENSÕES CERCA DE 22 G X 50 MM
MARCA: AGILENT ITEM DO PROCESSO: 00032 ITEM DE MATERIAL: 000428954

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 315.000 VALOR UNITARIO: 0,25
VALOR DO SEQ. : 78.750,00

315000,00000 UNIDADE

TAMPA LABORATÓRIO, MATERIAL COM SEPTO EM PTFE/SILICONE, APLICAÇÃO PARA FRASCO,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSQUEÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM
MARCA: AGILENT ITEM DO PROCESSO: 00035 ITEM DE MATERIAL: 000443001

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 14.700 VALOR UNITARIO: 1,56
VALOR DO SEQ. : 22.932,00

14700,00000 UNIDADE

FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA
MARCA: AGILENT ITEM DO PROCESSO: 00043 ITEM DE MATERIAL: 000430174

SEQ.: 5 QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITARIO: 4,04
VALOR DO SEQ. : 20.200,00

5000,00000 UNIDADE

FRASCO LABORATÓRIO, TIPO DE INSERÇÃO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE CERCA DE 300
MCL, TIPO BOCA BOCA ROSQUEADA, ADICIONAL FUNDO CÔNICO
MARCA: AGILENT ITEM DO PROCESSO: 00044 ITEM DE MATERIAL: 000444395

T O T A L : 136.202,00

FABIO AUGUSTO S. SALVADOR
ORDENADOR

JULIO COELHO F. DE SOUZA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **JULIO COELHO FERREIRA DE SOUZA, Chefe de Serviço - Substituto(a)**, em 10/09/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Ordenador de Despesa**, em 11/09/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12313935** e o código CRC **6CA0541F**.